



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

tendo em vista a divergências entre a redação final e emendas realizadas pelo legislativo.

A aprovação do presente projeto continua sendo de suma importância para que os moradores e proprietários de imóveis localizados no Bairro Santa Rita possam regularizar seus imóveis, bem como permitirá que o Município retifique seu cadastro imobiliário.

Tratando-se de demanda de interesse público relevante para o Município, solicitamos que essa Egrégia Casa Legislativa, aprecie, discuta e aprove o presente projeto de lei o presente projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 34 da Lei Orgânica Municipal de 24 de outubro de 2001

Certos de que essa solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO
Prefeito Municipal de Coronel Pacheco

PROJETO DE LEI Nº: ___/2026

**Retifica as denominações das
vias públicas que compõem o
Loteamento Santa Rita em
Coronel Pacheco**

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Art. 1º. As vias públicas que compõem o Loteamento Santa Rita em Coronel Pacheco passam a ter as seguintes denominações

- I.** Rua A – Rua Oscar Vidal
- II.** Rua B – Rua São Vicente de Paulo
- III.** Rua C – Rua Antônio Augusto Sobral
- IV.** Rua D – Rua Henrique Rezende Ribeiro
- V.** Rua E – Rua Orlando Deotti
- VI.** Rua F – Rua Arlindo de Castro
- VII.** Rua G – Rua Rubens Procópio Valle
- VIII.** Rua H – Rua Constantino Francisco Pinto
- IX.** Rua I – Rua Capitão Carlos Augusto Gomes
- X.** Rua J – Rua Arcanjo Olímpio de Melo
- XI.** Rua K – Rua José Santana Veloso
- XII.** Rua L – Rua Geraldo Teodoro de Melo

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 268 de 15 de setembro de 1981 e na Lei Municipal nº 269 de 15 de setembro de 1981.

Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, 13 de março de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO
Prefeito Municipal de Coronel Pacheco

Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco - MG - Praça Carlos
Chagas, nº: S/N, 36155-000
e-mail: gabinete@coronelpacheco.mg.gov.br - Tel.: 08002581112

Documento assinado digitalmente - Chave: 62808bae-fb04-40f5-87b9-03e1768fcab3

Marcos Aurélio Valério Venâncio - 13/03/2026 10:23:51



07/06/2026, 09:30
Página 4 de 4